



ATA DE REUNIÃO (nº 174)

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar nº 566, de 28 de junho de 2018 e alterações, reuniu-se extraordinariamente o Comitê de Investimentos, através de videoconferência, composto pelos Membros: Adriano Antônio Pazianoto, Daniel Henrique Martins Biot, Hélio Antunes Rodrigues, Mário José Piccarelli de Castro e Patrícia Nato Toninato Bartolomei. A reunião teve como pauta: **I - Abertura dos Trabalhos; II - Deliberação sobre credenciamentos solicitados (PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FIP MULTIESTRATÉGIA e BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA III FEEDER FIP MULTIESTRATÉGIA).** A coordenadora do Comitê de Investimentos, Sra. Patrícia Nato Toninato Bartolomei, dá abertura aos trabalhos falando sobre o objetivo da reunião de analisar os fundos de participação que estão sendo oferecidos ao instituto. Iniciou-se, então, a análise dos credenciamentos pela leitura dos relatórios elaborados pela LDB Consultoria e foram verificados os demais documentos necessários para credenciamento. Sobre o fundo do BTG destacam: é um novo fundo do segmento de infraestrutura, que foi apresentado aos membros na reunião anterior. O fundo está enquadrado no artigo 10º, II, da Res. CMN 4.963/2021, com limites estabelecidos na política de investimentos do instituto de no máximo alocação de 10% do PL, % obtido com o Pró-Gestão Nível III, sendo que a soma dos investimentos estruturados não pode ultrapassar 20% e a soma dos artigos 8º, 10º e 11º não pode ultrapassar 50% do PL. O fundo está em fase pré-operacional com captação de recursos prevista para encerramento em agosto/2023. O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo, por meio da aquisição de cotas do Fundo Master, observada a política de investimento. O fundo master, por sua vez, realizará, direta ou indiretamente, investimentos em sociedades alvo e outros ativos mediante orientação do gestor, na qualidade de gestor do fundo master, durante o período de investimento e tem como retorno alvo IPCA+15% a.a., com taxa de performance de 20% a partir de IPCA+8% a.a., superior à meta atuarial do instituto. Destina-se a receber aplicações exclusivamente de investidores qualificados, prevendo em seu regulamento a possibilidade de aportes por parte dos RPPS. Os investimentos do fundo nos ativos elegíveis deverão propiciar a participação do fundo, através do fundo master, no processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência do fundo, de forma direta e/ou indireta, na política estratégica e na gestão das sociedades investidas, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade, pelo fundo master, de ativos que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas pelo fundo master; (iii) celebração de acordos de cotistas do fundo master pelo fundo; e (iv) pela celebração de qualquer outro contrato, acordo, negócio jurídico com, ou a adoção de outro procedimento relacionado ao fundo master e/ou às sociedades investidas, que assegure ao fundo, através do fundo master, efetiva influência na política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da possibilidade de indicação de membros do conselho de administração das sociedades investidas. O fundo realizará investimentos de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas do fundo master. O fundo master, por sua vez,

1

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



investirá em sociedades alvo cuja carteira de ativos seja composta majoritariamente por projetos pré-operacionais (i.e., greenfield) ou projetos operacionais (i.e. brownfield). O fundo é administrado BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CNPJ: 59.281.253/0001-23, que consta da lista da SPREV que atende ao previsto na Res. CMN nº 4963/2021 (inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21), e gerido pela BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 09.631.542/0001-37, que já realizou desinvestimento integral de pelo menos três sociedades investidas, e ambas são instituições já credenciadas pela Riopretoprev. A coordenação da distribuição das cotas e a custódia é do Banco BTG Pactual SA. Foi constituído em 31/01/2023 e o último regulamento é de 10/02/2023. Não foram encontradas informações no mercado financeiro impondo restrições ou desaconselhando investimentos com as instituições envolvidas. É um fundo de condomínio fechado, não se admitindo o resgate de suas cotas a qualquer momento e tem previsão de fechamento de captação em 12/agosto/2023, com capital autorizado de R\$ 5 bilhões, e oferta de R\$ 2,5 bilhões, sendo que o investimento do BTG será de 5% do capital comprometido e a aplicação mínima exigida do RPPS no valor de R\$ 5 milhões. A taxa de administração e gestão corresponde a 2,1% do capital comprometido durante o período de investimento e posteriormente 2,1% do patrimônio líquido. O prazo de duração do fundo é de dez anos, prorrogável por 2 períodos adicionais de um ano, sendo o período de investimentos de 5 (cinco) anos, contado a partir da primeira integralização de cotas, prorrogável por um período adicional de 1 (um) ano, por recomendação do gestor e sujeito à aprovação da assembleia geral e o período de desinvestimentos iniciado no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao término do período de investimento. O time de gestão do fundo é formado por profissionais de vasta experiência no mercado, sendo liderado por Ricardo Mazzola, profissional com 24 anos de experiência. O regulamento do FIP prevê que o gestor deve assegurar para que todo ativo investido pelo fundo deve ter o seu valor de aquisição respaldado em laudo de avaliação, elaborado por auditores independentes ou analistas de valores mobiliários autorizados pela CVM, que garanta a independência da sua precificação, do seu valor justo de mercado. Prevê também o atendimento de outras exigências da Res. CMN 4963/2021 com relação a fundos de participação. O fundo está sujeito aos seguintes principais fatores de riscos: risco de crédito, risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política, risco de mercado em geral, riscos de acontecimentos e percepção de risco e outros países, riscos relacionados às sociedades investidas pelo fundo master, risco de crédito de debêntures da carteira do fundo, risco relacionados às sociedades investidas, riscos relacionados à habilidade das sociedades investidas de aumentar suas receitas frente ao crescimento da demanda dos seus clientes e à capacidade de ampliar a rede de negócios, risco sobre a propriedade das sociedades investidas, risco de investimento em sociedades alvo em funcionamento, risco de diluição, risco de concentração da carteira do fundo, risco de patrimônio líquido negativo, risco relacionado à responsabilidade dos cotistas, risco relacionados às corretoras e distribuidoras de ativos adquiridos pelo fundo master, risco de liquidez dos ativos do fundo, risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário, prazo para resgate das cotas, risco de amortização em ativos, resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo, risco relacionado ao desempenho passado, riscos de alteração da

legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas, risco de não realização de investimento por parte do fundo, risco de potencial conflito de interesses, risco de não aproveitamento de benefício fiscal, risco de derivativos, risco de aprovações, risco relacionado à lei anticorrupção brasileira, risco de coinvestimento, risco de coinvestimento por determinados cotistas, risco socioambiental, risco cambial, risco relacionado à pandemia, demais riscos conforme regulamento. A aplicação de recursos no fundo, no entender do Comitê de Investimentos, não é incompatível com o fluxo financeiro da RIOPRETOPREV, devendo-se apenas estar atentos quanto ao valor a ser alocado nesse segmento. O fundo analisado é compatível com demais fundos do mercado. O histórico de rentabilidade do FIP II encontra-se positivo, e os demais FIPS da gestora também tiveram retornos positivos. Os membros lembraram que esse fundo receberá aporte de até R\$ 500 milhões do BNDES e também alguns outros pontos do histórico da gestão mencionados pela equipe do BTG na reunião anterior. Após análise do processo os membros do Comitê **deliberaram, por unanimidade, pelo credenciamento do fundo BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA III FEEDER FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 49.430.776/0001-30**, com encaminhamento para referendo pelo Conselho Municipal de Previdência. Sobre o fundo do Pátria Investimentos destacam: é um fundo que investe nos setores de saúde, alimentos e bebidas, agronegócio e logística e serviços B2B. O Pátria Investimentos Ltda., (“gestor”), com sede em São Paulo, é uma gestora integrante do Grupo Pátria com atuação global e mais de 30 anos no mercado de investimentos alternativos, focado na América Latina, e, em especial, no Brasil. O gestor investe recursos de terceiros nas classes de private equity, infraestrutura, crédito, PIPE (private investments in public equities), real estate e agronegócio. Desde a sua criação, o Grupo Pátria realizou mais de 100 investimentos nos setores de private equity, e infraestrutura e real estate, e se posicionou como líder no mercado de gestão de recursos alternativos na América Latina. O fundo está enquadrado no artigo 10º, II, da Res. CMN 4.963/2021, com limites estabelecidos na política de investimentos do instituto de no máximo alocação de 10% do PL, % obtido com o Pró-Gestão Nível III, sendo que a soma dos investimentos estruturados não pode ultrapassar 20% e a soma dos artigos 8º, 10º e 11º não pode ultrapassar 50% do PL. O fundo foi constituído em 02/08/2021 e já está em operação, sendo que agora está sendo oferecida uma segunda emissão de cotas classe C para RPPS com previsão de encerramento do período de subscrição em 28/04/2023. O regulamento do fundo é de 17/03/2023. O fundo conta com 7.282 cotistas em 31/12/2022 e patrimônio líquido de R\$ 23.875.256,61, sendo que a subscrição da primeira emissão foi de R\$ 1.000.800.000,00. O objetivo do fundo é realizar investimentos no PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER 1 IQ LATAM FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ nº 45.639.055/0001-84 (“fundo feeder”), o qual possui como objetivo realizar investimentos no segmento de private equity por meio do investimento em cotas do PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ nº 45.605.277/0001-86 (“fundo master”) e, também, direta ou indiretamente, em sociedades no exterior e em companhias abertas sediadas no Brasil. Por sua vez, o fundo master, tem por objetivo realizar investimentos no segmento de private equity por meio do investimento em ativos de emissão de companhias fechadas brasileiras, com o objetivo de obter retornos e valorização de capital a longo prazo. Fundo destina-se ao público-alvo aplicável a sua categoria de



fundo de investimento, qual seja, fundo de investimento em participações, conforme a regulamentação vigente, sendo atualmente direcionado à investidores qualificados e investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 30, incluindo RPPS. O fundo não é destinado a investidores que sejam (i) entidades fechadas de previdência complementar, nos termos da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, conforme alterada, tampouco (ii) sociedades seguradoras sujeitas à Resolução do CMN nº 4.993, de 24 de março de 2022, conforme alterada. O fundo não poderá realizar investimentos no exterior diretamente. No entanto, o fundo feeder poderá investir até 20% (vinte por cento) do seu capital subscrito em ativos no exterior, em observância às disposições do regulamento do fundo feeder e do Artigo 12 da Instrução CVM 578. O patrimônio líquido do fundo será dividido em cotas, inicialmente era representado por cotas classe A e cotas classe B. A partir da segunda emissão, o patrimônio do fundo será representado por cotas classe A, cotas classe B e cotas classe C. Durante o prazo de duração, pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração, custódia, tesouraria e controladoria, o fundo pagará à administradora remuneração anual equivalente a soma dos seguintes componentes: (A) 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e (B) 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ambos reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA (“remuneração da administradora”). Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, será pago ao gestor equivalente a 2,00% (dois por cento) ao ano sobre o capital subscrito total do fundo. O fundo tem como retorno alvo a rentabilidade de 30% a 35%a.a. bruto, cerca de 23%a.a. líquido, conforme informado aos membros durante apresentação da gestora, com taxa de performance de 20% a partir de IPCA+7% a.a., superior à meta atuarial do instituto. Será cobrada a taxa máxima de custódia de 0,045% (quarenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado o valor mensal mínimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a qual está incluída na remuneração da administradora. O fundo é administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A, CNPJ: 02.332.886/0001-04, que consta da lista da SPREV que atende ao previsto na Res. CMN 4963/2021 (inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21), e gerido pela PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.461.756/0001-17, que já realizou desinvestimento integral de pelo menos três sociedades investidas, e ambas são instituições já credenciadas pela Riopretoprev. A coordenação da distribuição das cotas é da XP Investimentos CCTVM S.A e a custódia é da Oliveira Trust DTVM S.A. Não foram encontradas informações no mercado financeiro impondo restrições ou desaconselhando investimentos com as instituições envolvidas. Obteve-se informação de fundo com desempenho ruim ligado ao setor exclusivo de shopping centers que sofreu devido ao fechamento das lojas no período de pandemia. É um fundo de condomínio fechado, não se admitindo o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A segunda emissão de cotas é uma oferta de R\$ 360 milhões, sendo que o investimento do gestor deverá ser de no mínimo 5% do capital comprometido e a aplicação mínima exigida do RPPS no valor de R\$ 1 milhão. O prazo de duração do fundo é de 10 anos, prorrogável por 2 períodos adicionais de dois anos. O fundo poderá realizar investimentos no fundo feeder durante o prazo de 6 (seis) anos contados da data de início



do fundo, podendo seu término ser (i) prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, a critério do gestor, e formalizado por instrumento particular da administradora, ou (ii) antecipado, a critério do gestor; em ambos os casos, desde que a referida alteração não modifique o prazo de duração. O período de desinvestimento é iniciado no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao término do período de investimento. O time de gestão do fundo é formado por profissionais de vasta experiência no mercado, com especialistas setoriais de acordo com setores chaves do fundo, sendo que a gestão do time busca a criação de líderes de mercado a partir de múltiplas aquisições de pequenas e médias empresas. O regulamento do FIP prevê que o gestor deve assegurar para que todo ativo investido pelo fundo deve ter o seu valor de aquisição respaldado em laudo de avaliação, elaborado por auditores independentes ou analistas de valores mobiliários autorizados pela CVM, que garanta a independência da sua precificação, do seu valor justo de mercado. Prevê também o atendimento de outras exigências da Res. CMN 4963/2021 com relação a fundos de participação. O fundo está sujeito aos seguintes principais fatores de riscos: risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental; risco de liquidez dos ativos integrantes da carteira do fundo, risco de concentração, risco relacionado ao fundo DI e ao mecanismo de controle de chamadas de capital, risco de conflitos de interesse e de alocação de oportunidades de investimento, risco de epidemia ou pandemia, riscos de alteração das regras tributárias, risco de crédito, risco de mercado, riscos relacionados às sociedades pelo fundo feeder e pelo fundo master, risco relacionado à efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas, risco de liquidez no mercado secundário, risco de restrições à negociação, prazo para resgate das cotas, propriedade de cotas vs. Propriedade dos ativos do fundo, liquidez reduzida dos ativos do fundo, pagamento condicionado aos retornos dos ativos do fundo, riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas, risco de governança, risco operacional das sociedades no exterior e das sociedades investidas, risco de investimento em sociedades investidas constituídas e em funcionamento, risco de diluição, riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades investidas, riscos provenientes do uso de derivativos, possibilidade de endividamento pelo fundo, risco de patrimônio líquido negativo, riscos relacionados aos direitos e obrigações sobreviventes, riscos relacionados à responsabilidade dos cotistas, risco de coinvestimento, risco de coinvestimento por determinados cotistas, risco de amortização em ativos, resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo, risco relacionado ao desempenho passado, riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas, risco de não realização de investimento pelo fundo, inexistência de garantia de eliminação de riscos, risco de responsabilização por passivos das sociedades investidas, morosidade da justiça, arbitragem, inexistência de garantia de rentabilidade, risco relacionado à caracterização de justa causa na destituição do gestor, risco relacionado à destituição sem justa causa do gestor, risco de perda de membros do gestor, risco de potencial conflito de interesses, demais riscos. O fundo já tem duas teses em desenvolvimento avançado, sendo uma relacionada a fertilizantes “Next-Gen” e outra a estética. Foi verificado também que quando da primeira integralização de cotas classe C, haverá um “custo de oportunidade”, conforme previsto no artigo 23, §§ 9º, 10º e 11º, que visa a correção do IPCA em relação aos aportes já realizados pelos cotistas classes A e B e que será revertido e incorporado ao



220 próprio fundo. A aplicação de recursos no fundo, no entender do Comitê de
221 Investimentos, não é incompatível com o fluxo financeiro da RIOPRETOPREV, devendo-
222 se apenas estar atentos quanto ao valor a ser alocado nesse segmento. O fundo analisado é
223 compatível com demais fundos do mercado. Após análise do processo os membros do
224 Comitê **deliberaram, por unanimidade, pelo credenciamento do fundo PÁTRIA**
225 **PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ:**
226 **43.120.902/0001-74,** com encaminhamento para referendo pelo Conselho Municipal de
227 Previdência. Em seguida, os membros analisaram os compromissos já assumidos na
228 estratégia de Private Equity e ainda não integralizados, sendo R\$ 5 milhões com o BTG
229 Economia Real II, que representa cerca de 1,05% do PL da RPP em 31/03/2023, e R\$
230 4,152 milhões com o Kinea V, sendo 0,87% do PL. No fechamento da carteira de
231 31/03/2023 o artigo 10º, II, representava 2,32% do PL da Riopretoprev, sendo que o FIP
232 Kinea IV ainda tem um pequeno recurso a integralizar, mas em breve estará apenas
233 fazendo desinvestimentos, e de certa forma os recursos serão integralizados nos fundos
234 Kinea V e BTG Economia Real II, não no mesmo momento, mas enquanto um
235 desinvestirá os outros estarão investindo. O limite de alocação no artigo 10º, II, seria de 5%
236 do PL, entretanto o limite permitido com o Pró-Gestão Nível III é de 10% e já tem essa
237 previsão de limite superior na política de investimentos, além de não poder ultrapassar o
238 limite de 20% na soma dos incisos do artigo 10. O Sr. Mário José Piccarelli de Castro
239 comentou o porquê de fazer alocação nesse segmento e não em título público,
240 esclarecendo que além de uma oportunidade de rentabilidade superior aos títulos, é
241 interessante pela diversificação dos ativos, são duas casas com bom histórico e volume
242 grande sob gestão, e também que os fundos fomentam o mercado de economia real,
243 investindo diretamente nas empresas. Os membros verificaram uma tabela comparativa dos
244 principais pontos de cada fundo, sendo que uma decisão sobre alocação de recursos seria
245 necessária no caso do FIP Pátria VII pela oferta se encerrar em 28/04/2023. Os membros
246 lembraram que além de estratégias diferentes de investimentos, os fundos têm estratégias
247 diferentes de gestão, enquanto o Pátria busca fazer investimentos em torno de 20 empresas
248 em cada área para formar no mercado líderes nos setores alvo do fundo, o BTG investe em
249 torno de 5 ou 6 no máximo. Os membros lembraram ainda que a Kinea está estruturando
250 um fundo de infraestrutura que também contará com investimentos do BNDES, mas será
251 seu primeiro fundo específico dessa área tornando o fundo do BTG mais interessante por
252 já possuir experiência no segmento. O Sr. Mário José Piccarelli de Castro comentou sobre
253 o volume de capital estrangeiro gerenciado pela Pátria e que também foram transparentes
254 com relação aos erros ocorridos na gestão dos fundos, que na média é de 6%, e que o
255 diferencial deles é essa capacidade de volume de gestão e acredita que a aplicação mínima
256 de R\$ 1 milhão é um recurso pequeno, sugerindo a alocação de R\$ 5 milhões em ambos os
257 fundos credenciados na reunião. A Sra. Patrícia Nato Toninato Bartolomei considerou um
258 volume grande R\$ 5 milhões, levando em consideração que será o primeiro investimento
259 com a gestora. O Sr. Adriano Antônio Pazianoto manifestou-se concordando com a
260 alocação de R\$ 5 milhões no BTG Infra III, porém acredita que R\$ 3 milhões no fundo
261 Pátria VII, seja um recurso bom para captar rentabilidade e que R\$ 2 milhões poderiam
262 ficar à disposição de outras oportunidades que surgirem. O Sr. Hélio Antunes Rodrigues
263 questionou de onde seriam resgatados os recursos, sendo esclarecido pela Sra. Patrícia



Nato que as chamadas vão ocorrendo ao longo do período de investimento do fundo, e que a princípio podem ser de fundos DI, onde tem ficado alocado recursos para movimentações que exigem liquidez, mas que a cada chamada de capital deverá ser feita nova análise de acordo com as alocações da carteira. O Sr. Hélio Antunes Rodrigues lembrou, também, que temos o pagamento do cupom das NTN-Bs semestralmente e dos fundos de vértice que vencem nesse e no próximo ano, e se manifestou favorável ao investimento de R\$ 5 milhões em cada fundo para aproveitar a oportunidade. O Sr. Daniel Henrique Martins Biot pediu para lembrar o retorno alvo do fundo do Pátria, sendo este de 30 a 35% a.a.. Após, a Sra. Patrícia Nato mencionou que esse tipo de fundo tem uma perspectiva maior de rentabilidade e por isso tem também um risco mais alto, sendo um investimento mais limitado ao RPPS pela própria Res. CMN 4963/2021. Mencionou ainda que a experiência que o instituto tem com o Kinea é positiva e isso nos traz mais segurança para investir nesse tipo de ativo, mas que é preciso ter cautela por conta dos riscos. Lembrou ainda que o Comitê deixou de fazer aplicações em fundos de renda variável de uma única área por conta do maior risco e se manifestou favorável ao investimento mínimo em cada fundo, levando em consideração a dinâmica de diversificação apresentada por ambos gestores, mesmo que em fundo setorial. Os membros lembraram o desempenho dos fundos anteriores de infraestrutura do BTG e os fatores referentes a alta taxa de juros que favorecem esse tipo de estratégia. O Sr. Daniel Henrique Martins Biot se manifestou favorável ao investimento de R\$ 3 milhões no fundo do Pátria VII e também o investimento mínimo do BTG Infraestrutura III. O Sr. Mário José Piccarelli de Castro mencionou que se olharmos apenas o curto prazo pode não parecer lógico fazer esse tipo de aplicação, tendo em vista que o recurso saindo de um fundo, por exemplo, de benchmark DI, que está entregando a meta atuarial, para um fundo que se desvaloriza no início, curva J, mas no longo prazo, diante das expectativas de queda de Selic, faz muito sentido para a carteira. Os membros verificaram também as indicações do estudo de ALM, buscando identificar sobre a necessidade de utilização desses recursos. Do estudo, temos que as alocações sugeridas em vértices de vencimento de NTN-B mais curtos foram efetuadas, ficando apenas as mais longas para aquisição, sendo que esses recursos estão alocados em fundos com marcação à mercado e que são líquidos, podendo ser resgatado a qualquer momento, sendo em sua maioria D+0 ou até D+3. Ainda, de acordo com o estudo, a partir de 2039 é que a receita passa a ser menor que a despesa e serão necessários utilizar recursos da carteira para cumprimento das obrigações, ou seja, daqui 16 anos, quando esses fundos já estarão liquidados. Após discussões, os membros deliberaram, pela **aprovação do compromisso de investimento para subscrição e integralização de 5.000.000 (cinco milhões) de cotas de 1ª emissão do fundo BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA III FEEDER FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 49.430.776/0001-30, sendo que o preço de subscrição de cada cota é R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e pela aprovação do compromisso de investimento para subscrição e integralização de 3.000 (três mil) cotas Classe C de 2ª (segunda) emissão do fundo PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 43.120.902/0001-74, sendo que o preço de subscrição de cada cota é R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).** Os membros lembraram ainda que os



compromissos assumidos representam 1,68% do PL da Riopretoprev e que somados aos compromissos já realizados anteriormente totalizam 3,6% do PL, e se ainda for somado ao % atual da carteira, o total seria de 5,92%, fato que não deve ocorrer, pois o fundo Kinea IV iniciará seus desinvestimentos em breve, e as chamadas dos outros fundos serão fracionadas. A Sra. Patrícia Nato mencionou que o BTG Economia Real II deve fazer uma chamada ainda no primeiro semestre desse ano, ao menos para custo do fundo. A Sra. Patrícia Nato informou que dará andamento aos trâmites da reunião e em seguida informará os distribuidores do fundo para dar andamento as assinaturas dos termos de compromisso, tendo em vista que do Pátria VII precisa ser feito até o dia 28/04/2023, prazo final da oferta. A Sra. Patrícia Nato informou que algumas instituições têm procurado a Riopretoprev para atendimento presencial e que tem procurado marcar sempre nos dias em que a maioria dos membros está em trabalho presencial no instituto, porém, sempre que um produto despertar interesse em algum dos membros será marcada participação na reunião para que todos tenham oportunidade de se manifestar. Mencionou ainda que algumas instituições já iniciaram um leve movimento de indicação de ativos com benchmark IMA-B5 e IRF-M, e que seria bom o Comitê já começar a estudar essas indicações. Finalizados os assuntos previstos em pauta, e não tendo mais assuntos a tratar, foi informada que a próxima reunião será no dia 24 de abril. Para constar, eu, Patrícia Nato Toninato Bartolomei, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e por todos os presentes. Ata aprovada, por unanimidade, na reunião virtual de 12/06/2023 (primeira reunião ordinária de junho de 2023).

ADRIANO ANTÔNIO PAZIANOTO
ASSINADO DIGITALMENTE

DANIEL HENRIQUE MARTINS BIOT
ASSINADO DIGITALMENTE

HÉLIO ANTUNES RODRIGUES
ASSINADO DIGITALMENTE

MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO
ASSINADO DIGITALMENTE

PATRÍCIA NATO TONINATO BARTOLOMEI
ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D579-4FAE-0F31-897B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PATRICIA NATO TONINATO BARTOLOMEI** (CPF 326.XXX.XXX-02) em 12/06/2023 11:50:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO** (CPF 327.XXX.XXX-48) em 12/06/2023 13:04:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **HELIO ANTUNES RODRIGUES** (CPF 974.XXX.XXX-04) em 12/06/2023 13:24:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DANIEL HENRIQUE MARTINS BIOT** (CPF 410.XXX.XXX-57) em 12/06/2023 15:57:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO** (CPF 219.XXX.XXX-01) em 13/06/2023 14:49:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/D579-4FAE-0F31-897B>